**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAT DE PALHOÇA**

A Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a decisão dos recursos apresentados em face da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.

**Recorrente: Vanessa Nunes Silva**

Interposição de Recurso Avaliação Psicológica:

*No dia 12 de março me dirigi para realizar a avaliação psicológica conforme convocada. De acordo com a convocação, o psicólogo estaria me aguardando a partir das 8:30h o que não ocorreu. A psicóloga que realizou a avaliação chegou no local às 8:57h. Outra questão é que no edital e em todos os meios de convocação ou divulgação, em nenhum documento informava o tempo total da avaliação psicológica, apenas informava o início que era às 9h. Eu tinha consulta médica no dia e saí da prova às 10:30h não tendo tempo hábil para realizar todos os testes. Gostaria de saber o motivo de não estar apta ou se é por conta de não realizar todos os testes. Aguardo retorno.* *Att, Vanessa (SIC)*

1. Com relação ao questionamento de horário de início da Avaliação Psicológica:

***Solicitação indeferida****:* conforme edital de convocação o horário da Avaliação Psicológica era as 9:00 horas, ao que a própria candidata indica que a Psicóloga chegou às 8:57h.

*...CONVOCA a candidata VANESSA NUNES SILVA aprovada na prova de conhecimentos específicos para a Avaliação Psicológica.*

*Data: 12 de março de 2021*

***Horário: 09h*** *Local: UP Psicologia sito à Rua Victor Meirelles, 600 Sala 509 - Centro Empresarial Orlando Odílio Koerich - Bairro Campinas - São José – SC...(Edital de Convocação para Avaliação Psicológica, 09/03/2021)*

Seguindo as orientações contidas no O EDITAL Nº 02/2020/CMDCA no item *8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a avaliação, pelo menos* ***30(trinta) minutos antes da hora marcada...***

1. Com relação ao questionamento de que os editais do Processo não informavam o tempo total da avaliação psicológica, apenas informava o horário de início.

 ***Solicitação Indeferida:*** o Edital Nº 02/2020/CMDCA e o Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica não determinam carga horária total, uma vez que a metodologia utilizada, conforme os aspectos psicológicos a serem avaliados, é privativa dos profissionais da Psicologia e regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia, - Resolução CFP N.º 007/2003. Desta forma, o tempo para a realização da avaliação psicológica depende exclusivamente dos métodos, técnicas e instrumentos a serem utilizados na Avaliação.

no EDITAL Nº 02/2020/CMDCA, de abertura do Processo consta:

*8. Da Avaliação Psicológica*

*8.5 A avaliação psicológica consistirá na* ***aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos e de entrevista psicológica*** *realizada por profissional habilitado, mediante uso de instrumentos psicológicos específicos (****testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia****), que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissiográfico do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Art. 136 da Lei 8069/90.*

1. Com relação ao fato de que a candidata afirma: ***“Eu tinha consulta médica no dia e saí da prova às 10:30h não tendo tempo hábil para realizar todos os testes.”***

***Solicitação Indeferida: o Edital*** Nº 02/2020/CMDCA no item 8.9 deixa claro que não haverá segunda chamada para Avaliação Psicológica, nem sua realização fora do local e horário marcado no documento de convocação. Após a psicóloga fazer a explanação de como seria a metodologia utilizada na Avaliação, a Candidata alegou motivos pessoais e não concluiu a Avaliação Psicológica, como afirma a cima, deixou o local as 10:30h.

Declaração de Ciência em relação ao fato de a Avaliação não ter resultado satisfatório.



Conforme o Edital Nº 02/2020/CMDCA no item:

*8.9 Não haverá, em hipótese alguma,* *segunda chamada para Avaliação Psicológica, nem sua realização fora do local e horário marcado no documento de convocação.*

1. Com relação ao questionamento se o motivo de não estar apta está ligado ao fato de não realizar todos os testes.

***Solicitação Indeferida:*** A partir daanálise dos dados coletados, nos testes e na observação, durante o processo de Avaliação Psicológica, verificou-se que a candidata não alcançou resultados adequados em alguns dos critérios solicitados no Edital Nº 02/2020/CMDCA. E, ainda, a Candidata não concluiu os testes de avaliação (Declaração de Ciência assinada pela Candidata), conforme descrito item 3 deste documento, prejudicando assim, a análise conjunta dos dados que seriam obtidos com os demais testes.

Palhoça, 24 de março de 2021.

Aline Morais Gonçalves

Presidente do CMDCA/Palhoça/SC